



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 512/2021/CPL

TERMO DE CONTRATO Nº 512/2021/CPL, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 013/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA W D SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB**, CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, situada na Rua Lauro Soudré, nº 101 – Centro, CEP: 68.620-000, cidade Viseu/PA, representada legalmente pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Ângela Lima da Silva, brasileira, estado civil casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 3002103 SSP/PA, devidamente inscrita no CPF sob o Nº. 674.918.472-34, em convivência com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representada pelo Secretário Municipal o Sr. Carlos Augusto Pinto Correa, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 6035694 e do CPF nº 004.337.882-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **W D SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº 31.481.043/0001-60, sediada: Tv. Quintino Bocaiuva, nº 1962, Letra A, Bairro: Nazaré, CEP: 66.035-190, Cidade: Belém, Estado: Pará, Telefone: (91) 98372-5276, E-mail: wdcomercio15@gmail.com, Representante Legal: Willis Gomes Dias, portador do RG nº 3633664 e CPF nº 609.184.542-04, residente e domiciliado na Travessa Benjamim Constant, nº 724, apt. 901, Bairro: Reduto, Cidade: Belém, Estado: Pará, CEP.: 66.065-205, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente para Lote 01: Reforma e ampliação da E.M.E.I. Terezinha Marina Costa – Limondeua. Obedecendo rigorosamente o Projeto Básico, bem como suas especificações técnicas e quantitativas e serviços previstos em planilha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO E DO VALOR

2.1. A presente contratação decorreu da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 013/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

2.2. O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 786.882,30 (Setecentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta Centavos), em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma – Físico - Financeiro, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.I TEREZINHA MARINA COSTA -
LOCALIDADE LIMONDEUA

Bancos
SINAPI - 09/2021 - Pará
SEDOP - 09/2021 - Pará

B.D.I.
28,00%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 78,36%
Mensalista: 41,11%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
0			AMPLIAÇÃO					R\$ -	0,00 %
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 13.982,31	1,78 %
1.1	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	3	R\$ 146,67	R\$ 187,73	R\$ 563,19	0,07 %
1.2	010009	SEDOP	Locação da obra a trena	m²	405,2	R\$ 4,06	R\$ 5,19	R\$ 2.102,98	0,27 %
1.3	010003	SEDOP	Tapume c/ chapa de madeirite=10mm (h=2.20m)	m²	78,76	R\$ 75,52	R\$ 96,66	R\$ 7.612,94	0,97 %
1.4	010005	SEDOP	Barracão de madeira/Almoxarifado	m²	12	R\$ 241,10	R\$ 308,60	R\$ 3.703,20	0,47 %
2			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 2.098,84	0,27 %
2.1	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	19,98	R\$ 45,18	R\$ 57,83	R\$ 1.155,44	0,15 %
2.2	030254	SEDOP	Reaterro compactado	m³	15,32	R\$ 48,11	R\$ 61,58	R\$ 943,40	0,12 %
3			FUNDAÇÕES					R\$ 33.513,30	4,26 %
3.1			CONCRETO ARMADO - SAPATAS					R\$ -	0,00 %
3.2	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	1,03	R\$ 534,43	R\$ 684,07	R\$ 704,59	0,09 %
3.3	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m³	4	R\$ 2.689,69	R\$ 3.442,80	R\$ 13.771,20	1,75 %
3.4			CONCRETO ARMADO - BALDRAME					R\$ -	0,00 %
3.5	040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m³	6,01	R\$ 2.474,72	R\$ 3.167,64	R\$ 19.037,51	2,42 %
4			SUPERESTRUTURA					R\$ 52.769,24	6,71 %
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES					R\$ -	0,00 %
4.2	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	5,39	R\$ 2.997,61	R\$ 3.836,94	R\$ 20.681,10	2,63 %
4.3			CONCRETO ARMADO - VIGAS					R\$ -	0,00 %
4.4	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	6,69	R\$ 2.997,61	R\$ 3.836,94	R\$ 25.669,12	3,26 %
4.5			VERGAS E CONTRAVERGAS					R\$ -	0,00 %
4.6	93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	14,4	R\$ 73,30	R\$ 93,82	R\$ 1.351,00	0,17 %
4.7	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	12	R\$ 82,44	R\$ 105,52	R\$ 1.266,24	0,16 %
4.8	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,4	R\$ 76,42	R\$ 97,81	R\$ 1.408,46	0,18 %
4.9	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12	R\$ 88,15	R\$ 112,83	R\$ 1.353,96	0,17 %
4.10	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11,2	R\$ 72,50	R\$ 92,80	R\$ 1.039,36	0,13 %
5			PAREDES E PAINÉIS					R\$ 65.304,69	8,30 %
5.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	570,58	R\$ 63,73	R\$ 81,57	R\$ 46.542,21	5,91 %
5.2	061359	SEDOP	Divisória Divilux perfil alumínio / miolo celular -P/V/P	m²	73,8	R\$ 186,76	R\$ 239,05	R\$ 17.641,89	2,24 %
5.3	060813	SEDOP	Divisória em granito cinza - incl. ferrag. de fixação	m²	1,8	R\$ 486,37	R\$ 622,55	R\$ 1.120,59	0,14 %
6			COBERTURA					R\$ 144.635,29	18,38 %
6.1	070193	SEDOP	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 12.0m	UN	6	R\$ 3.390,16	R\$ 4.339,40	R\$ 26.036,40	3,31 %
6.2	070052	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m²	586,05	R\$ 86,87	R\$ 111,19	R\$ 65.162,89	8,28 %
6.3	070058	SEDOP	Cobertura - telha plan	m²	586,05	R\$ 68,99	R\$ 88,30	R\$ 51.748,21	6,58 %
6.4	070287	SEDOP	Cumeeira de barro	M	34,65	R\$ 15,84	R\$ 20,27	R\$ 702,35	0,09 %
6.5	070241	SEDOP	Encaixamento de telha ceramica (beiral e cumeeira)	M	69,3	R\$ 11,11	R\$ 14,22	R\$ 985,44	0,13 %

CNPJ: 04.873.618-0001/17

Rua Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68.620.000 – Viseu – Pará
cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

7			IMPERMEABILIZAÇÕES/ TRATAMENTOS						R\$ 12.199,35	1,55 %
7.1	080293	SEDOP	Impermeabilização para baldrame	m²	109,86	R\$ 58,92	R\$ 75,41	R\$ 8.284,54	1,05 %	
7.2	080300	SEDOP	Imunização para madeira	m²	586,05	R\$ 5,22	R\$ 6,68	R\$ 3.914,81	0,50 %	
8			ESQUADRIAS					R\$ 45.133,97	5,74 %	
8.1			PORTAS					R\$ -	0,00 %	
8.2	090065	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	m²	15,54	R\$ 497,16	R\$ 636,36	R\$ 9.889,03	1,26 %	
8.3			JANELAS					R\$ -	0,00 %	
8.4	091512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m²	42,4	R\$ 618,82	R\$ 792,08	R\$ 33.584,19	4,27 %	
8.5	091517	SEDOP	Esquadriabasculante em vidro temperado de 6mm	m²	2,88	R\$ 450,51	R\$ 576,65	R\$ 1.660,75	0,21 %	
9			REVESTIMENTOS					R\$ 99.207,81	12,61 %	
9.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	995,62	R\$ 9,49	R\$ 12,14	R\$ 12.086,82	1,54 %	
9.2	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	127,74	R\$ 32,66	R\$ 41,80	R\$ 5.339,53	0,68 %	
9.3	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	867,88	R\$ 38,51	R\$ 49,29	R\$ 42.777,80	5,44 %	
9.4	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m²	127,74	R\$ 63,26	R\$ 80,97	R\$ 10.343,10	1,31 %	
9.5			FORROS					R\$ -	0,00 %	
9.6	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	249,7	R\$ 48,38	R\$ 61,92	R\$ 15.461,42	1,96 %	
9.7	141336	SEDOP	Forro em lambrí de PVC	m²	249,7	R\$ 41,30	R\$ 52,86	R\$ 13.199,14	1,68 %	
10			PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					R\$ 85.225,64	10,83 %	
10.1	130112	SEDOP	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	m²	405,2	R\$ 58,19	R\$ 74,48	R\$ 30.179,29	3,84 %	
10.2	130119	SEDOP	Lajota cerâmica - (Padrão Médio)	m²	405,2	R\$ 76,17	R\$ 97,49	R\$ 39.502,94	5,02 %	
10.3	130118	SEDOP	Marmore branco e=3cm	m²	8,03	R\$ 340,84	R\$ 436,27	R\$ 3.503,24	0,45 %	
10.4	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	M	313,61	R\$ 14,35	R\$ 18,36	R\$ 5.757,87	0,73 %	
10.5	120165	SEDOP	Soleira em marmore branco e=2cm	m²	1,05	R\$ 384,72	R\$ 492,44	R\$ 517,06	0,07 %	
10.6	120481	SEDOP	Peitoril em marmore branco e=2cm	m²	10,03	R\$ 449,07	R\$ 574,80	R\$ 5.765,24	0,73 %	
11			PINTURAS					R\$ 44.776,94	5,69 %	
11.1	151284	SEDOP	Acrilica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m²	867,88	R\$ 38,35	R\$ 49,08	R\$ 42.595,55	5,41 %	
11.2	150207	SEDOP	Acrilica para piso	m²	39,41	R\$ 15,79	R\$ 20,21	R\$ 796,47	0,10 %	
11.3	150134	SEDOP	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	m²	31,08	R\$ 34,82	R\$ 44,56	R\$ 1.384,92	0,18 %	
12			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 28.095,81	3,57 %	
12.1			QUADROS E CAIXAS					R\$ -	0,00 %	
12.2	170321	SEDOP	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	UN	1	R\$ 333,15	R\$ 426,43	R\$ 426,43	0,05 %	
12.3			PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES					R\$ -	0,00 %	
12.4	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	PT	78	R\$ 205,35	R\$ 262,84	R\$ 20.501,52	2,61 %	
12.5	170701	SEDOP	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	PT	2	R\$ 422,04	R\$ 540,21	R\$ 1.080,42	0,14 %	
12.6	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UN	20	R\$ 16,71	R\$ 21,38	R\$ 427,60	0,05 %	
12.7	171522	SEDOP	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	UN	6	R\$ 31,45	R\$ 40,25	R\$ 241,50	0,03 %	
12.8	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	UN	12	R\$ 21,50	R\$ 27,52	R\$ 330,24	0,04 %	
12.9	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UN	2	R\$ 12,36	R\$ 15,82	R\$ 31,64	0,00 %	
12.10	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UN	14	R\$ 24,42	R\$ 31,25	R\$ 437,50	0,06 %	
12.11	170338	SEDOP	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	UN	2	R\$ 32,03	R\$ 40,99	R\$ 81,98	0,01 %	
12.12			LUMINÁRIAS					R\$ -	0,00 %	
12.13	170977	SEDOP	Luminária c/ lâmp mista até 250W	UN	46	R\$ 77,06	R\$ 98,63	R\$ 4.536,98	0,58 %	
13			INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO					R\$ 31.818,62	4,04 %	
13.1			PONTOS					R\$ -	0,00 %	
13.2	230262	SEDOP	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação)	PT	6	R\$ 425,15	R\$ 544,19	R\$ 3.265,14	0,41 %	
13.3	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	PT	6	R\$ 417,69	R\$ 534,64	R\$ 3.207,84	0,41 %	
13.4	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	PT	6	R\$ 171,81	R\$ 219,91	R\$ 1.319,46	0,17 %	
13.5			APARELHOS					R\$ -	0,00 %	
13.6	231308	SEDOP	Aparelho Air-Split - 9.000 BTU's - Inverter	UN	1	R\$ 1.908,55	R\$ 2.442,94	R\$ 2.442,94	0,31 %	
13.7	231311	SEDOP	Aparelho Air-Split - 24.000 BTU's - Inverter	UN	4	R\$ 4.215,48	R\$ 5.395,81	R\$ 21.583,24	2,74 %	

CNPJ: 04.873.618-0001/17

Rua Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68.620.000 – Viseu – Pará
cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

14			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						R\$ 32.143,89	4,08 %
14.1			ÁGUA FRIA						R\$ -	0,00 %
14.2	181504	SEDOP	Reservatório em polietileno de 3.000 L	UN	1	R\$ 3.141,56	R\$ 4.021,19	R\$ 4.021,19	0,51 %	
14.3	180299	SEDOP	Ponto de água (incl. tubos e conexoes)	PT	12	R\$ 402,87	R\$ 515,67	R\$ 6.188,04	0,79 %	
14.4			ESGOTO						R\$ -	0,00 %
14.5	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	PT	15	R\$ 333,91	R\$ 427,40	R\$ 6.411,00	0,81 %	
14.6	98105	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1	R\$ 629,72	R\$ 806,04	R\$ 806,04	0,10 %	
14.7	180678	SEDOP	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo. concreto	UN	5	R\$ 444,55	R\$ 569,02	R\$ 2.845,10	0,36 %	
14.8	180416	SEDOP	Fossa septica em conc.arm.d=2m,p=3m cap=75 pessoas	UN	1	R\$ 6.594,83	R\$ 8.441,38	R\$ 8.441,38	1,07 %	
14.9			ÁGUAS PLUVIAIS						R\$ -	0,00 %
14.10	180592	SEDOP	Condutor em PVC rígido soldavel - 100mm	M	10,5	R\$ 51,51	R\$ 65,93	R\$ 692,26	0,09 %	
14.11	180315	SEDOP	Condutor em PVC rígido soldavel 150mm	M	27	R\$ 79,25	R\$ 101,44	R\$ 2.738,88	0,35 %	
15			INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/ COMBATE A INCÊNDIO						R\$ 1.448,20	0,18 %
15.1	201507	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	UN	5	R\$ 168,77	R\$ 216,02	R\$ 1.080,10	0,14 %	
15.2	241468	SEDOP	Placa de sinalização fotoluminescente	UN	10	R\$ 28,76	R\$ 36,81	R\$ 368,10	0,05 %	
16			APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS						R\$ 6.432,21	0,82 %
16.1	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	3	R\$ 311,78	R\$ 399,07	R\$ 1.197,21	0,15 %	
16.2	190787	SEDOP	Cuba de louça de embutir	UN	4	R\$ 76,60	R\$ 98,04	R\$ 392,16	0,05 %	
16.3	190232	SEDOP	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	UN	4	R\$ 371,59	R\$ 475,63	R\$ 1.902,52	0,24 %	
16.4	191513	SEDOP	Cuba em aço inox 40 x30 x15cm	UN	6	R\$ 147,20	R\$ 188,41	R\$ 1.130,46	0,14 %	
16.5	190636	SEDOP	Pia 01 cuba aço inox c/tomeira,sifao e valv.-2.0m	UN	1	R\$ 902,98	R\$ 1.155,81	R\$ 1.155,81	0,15 %	
16.6	190797	SEDOP	Porta papel higiênico - Polipropileno	UN	3	R\$ 62,76	R\$ 80,33	R\$ 240,99	0,03 %	
16.7	190794	SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	UN	2	R\$ 55,04	R\$ 70,45	R\$ 140,90	0,02 %	
16.8	191517	SEDOP	Tomeira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	UN	4	R\$ 53,16	R\$ 68,04	R\$ 272,16	0,03 %	
17			SERVIÇOS FINAIS						R\$ 1.320,95	0,17 %
17.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	405,2	R\$ 2,55	R\$ 3,26	R\$ 1.320,95	0,17 %	
17.2			REFORMA						R\$ -	0,00 %
18			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						R\$ 6.468,43	0,82 %
18.1	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	3,49	R\$ 50,84	R\$ 65,07	R\$ 227,09	0,03 %	
18.2	020235	SEDOP	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m²	106,28	R\$ 6,75	R\$ 8,64	R\$ 918,25	0,12 %	
18.3	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	17,34	R\$ 4,89	R\$ 6,25	R\$ 108,37	0,01 %	
18.4	020307	SEDOP	Retirada de telhas de barro	m²	120	R\$ 8,45	R\$ 10,81	R\$ 1.297,20	0,16 %	
18.5	020020	SEDOP	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	m²	120	R\$ 6,00	R\$ 7,68	R\$ 921,60	0,12 %	
18.6	020677	SEDOP	Retirada de pintura (c/ escova de aço)	m²	415,28	R\$ 5,12	R\$ 6,55	R\$ 2.720,08	0,35 %	
18.7	020177	SEDOP	Bota fora manual c/ DMT=200m	m³	3,49	R\$ 61,75	R\$ 79,04	R\$ 275,84	0,04 %	
19			ESTRUTURA						R\$ 7.621,52	0,97 %
19.1	93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	14,3	R\$ 73,30	R\$ 93,82	R\$ 1.341,62	0,17 %	
19.2	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	18,7	R\$ 82,44	R\$ 105,52	R\$ 1.973,22	0,25 %	
19.3	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,3	R\$ 76,42	R\$ 97,81	R\$ 1.398,68	0,18 %	
19.4	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	18,7	R\$ 88,15	R\$ 112,83	R\$ 2.109,92	0,27 %	
19.5	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,6	R\$ 72,50	R\$ 92,80	R\$ 798,08	0,10 %	
20			ESQUADRIAS						R\$ 13.219,29	1,68 %
20.1			PORTAS						R\$ -	0,00 %
20.2	090065	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	m²	8,4	R\$ 497,16	R\$ 636,36	R\$ 5.345,42	0,68 %	
20.3	102183	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1	R\$ 1.696,02	R\$ 2.170,90	R\$ 2.170,90	0,28 %	
20.4			JANELAS						R\$ -	0,00 %
20.5	091512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m²	7,2	R\$ 618,82	R\$ 792,08	R\$ 5.702,97	0,72 %	

CNPJ: 04.873.618-0001/17

Rua Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68.620.000 – Viseu – Pará

cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

21			REVESTIMENTOS						R\$ 10.146,54	1,29 %
21.1			FORRO						R\$ -	0,00 %
21.2	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	88,4	R\$ 48,38	R\$ 61,92	R\$ 5.473,72		0,70 %
21.3	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	88,4	R\$ 41,30	R\$ 52,86	R\$ 4.672,82		0,59 %
22			PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS						R\$ 13.176,87	1,67 %
22.1	130119	SEDOP	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	m²	106,28	R\$ 76,17	R\$ 97,49	R\$ 10.361,23		1,32 %
22.2	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	M	95	R\$ 14,35	R\$ 18,36	R\$ 1.744,20		0,22 %
22.3	120165	SEDOP	Soleira em marmore branco e=2cm	m²	0,6	R\$ 384,72	R\$ 492,44	R\$ 295,46		0,04 %
22.4	120481	SEDOP	Peitoril em marmore branco e=2cm	m²	1,35	R\$ 449,07	R\$ 574,80	R\$ 775,98		0,10 %
23			PINTURAS						R\$ 12.804,17	1,63 %
23.1	150180	SEDOP	Acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador -	m²	415,28	R\$ 22,68	R\$ 29,03	R\$ 12.055,57		1,53 %
23.2	150134	SEDOP	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	m²	16,8	R\$ 34,82	R\$ 44,56	R\$ 748,60		0,10 %
24			INSTALAÇÕES ELETRICAS						R\$ 2.113,00	0,27 %
24.1	171491	SEDOP	Revisão de ponto de luz	PT	20	R\$ 82,54	R\$ 105,65	R\$ 2.113,00		0,27 %
25			INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO						R\$ 17.578,04	2,23 %
25.1			PONTOS						R\$ -	0,00 %
25.2	230262	SEDOP	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação)	PT	3	R\$ 425,15	R\$ 544,19	R\$ 1.632,57		0,21 %
25.3	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	PT	3	R\$ 417,69	R\$ 534,64	R\$ 1.603,92		0,20 %
25.4	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	PT	3	R\$ 171,81	R\$ 219,91	R\$ 659,73		0,08 %
25.5			APARELHOS						R\$ -	0,00 %
25.6	231309	SEDOP	Aparelho Air-Split - 12.000 BTU's - Inverter	UN	1	R\$ 2.257,97	R\$ 2.890,20	R\$ 2.890,20		0,37 %
25.7	231311	SEDOP	Aparelho Air-Split - 24.000 BTU's - Inverter	UN	2	R\$ 4.215,48	R\$ 5.395,81	R\$ 10.791,62		1,37 %
26			ELEMENTOS DE ESCOLA						R\$ 2.457,71	0,31 %
26.1	260188	SEDOP	Mastro em fo.go. sobre base de concreto-3 un(det.22)	CJ	1	R\$ 1.920,09	R\$ 2.457,71	R\$ 2.457,71		0,31 %
27			SERVIÇOS FINAIS						R\$ 1.189,67	0,15 %
27.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	106,28	R\$ 2,55	R\$ 3,26	R\$ 346,47		0,04 %
27.2	241318	SEDOP	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	UN	1	R\$ 658,75	R\$ 843,20	R\$ 843,20		0,11 %

Total sem BDI R\$ 614.792,48
Total do BDI R\$ 172.089,82
Total Geral R\$ 786.882,30

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA, REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. A forma de execução será realizada mediante a ordem de Serviço em até 180 (Cento e Oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 65 da lei 8666/93.

3.2. A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura deste instrumento, até 21/06/2022, podendo ser prorrogável no interesse das partes até o prazo máximo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

4.1. A CONTRATADA deverá entregar a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Boletins de Medição, o qual será acompanhado pelo Engenheiro designado pela Prefeitura Municipal de Viseu mensalmente

4.2. Todos os custos de execução para o fornecimento, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 4.3. A execução dos serviços, só poderão ter início após a fixação da placa da obra, ordem de serviço e a presença do engenheiro, conforme previsto no “Manual de Uso da Marca do Governo Federal-obras” da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Art. 7º, XX PI 424/2016)
- 4.4. A execução da obra deverá atender as especificações (normas regulamentadoras) no que tange a sinalização da obra, Meio Ambiente e instalação sanitária utilizada pelos funcionários.
- 4.5. Nenhum serviço será permitido com chuva intensa principalmente com possibilidade de descarga atmosférica para que não ocorram acidentes.
- 4.6. Todos os funcionários da contratada deverão estar devidamente com os recolhimentos do INSS em dia.
- 4.7. É de responsabilidade da Contratada a qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequação, sempre detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado (Art. 7º, XV PI 424/2016)
- 4.8. É Vedado a Contratada alterar o objeto do convenio (Art. 6º, § 3º c/c; art. 1º XXX PI 424/2016)
- 4.9. Qualquer prejuízo a terceiros durante a execução dos serviços realizados pela contratada será de inteira responsabilidade da mesma.
- 4.10. Os funcionários da contratada deverão estar com todos os EPI's necessários para cada atividade (Farda, capacete, óculos de proteção, luvas, botas, protetor solar, máscara e protetor auricular).
- 4.11. Todos os projetos referentes a esta atividade ou outros esclarecimentos serão fornecidos e elucidados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- 4.12. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 4.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 4.14. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 4.15. A presente CONTRATADA responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo Art. 618 do Código Civil - Lei 10406/02(Código Civil);
- 4.16. Não poderá A contratada pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e a ausência de visita aos locais da execução dos serviços.
- 4.17. Manter no local dos serviços com fácil acesso ao Fiscal um “Diário de Obras” em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

4.18. A limpeza da obra se dará durante e ao término da mesma, com remoção do entulho durante a execução e ao final de cada etapa do serviço, procedendo à limpeza esmerada das áreas adjacentes às da execução dos trabalhos, que possam vir a ser afetadas por sujeira dos mesmos, de modo a não prejudicar os trabalhos realizados pelo contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar os pagamentos mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização à contratada.

5.2. Receber o serviço do objeto contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

5.3. Designar servidor com competência e habilidade para fiscalização da execução dos serviços.

5.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

5.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e projetos e demais condições que a fiscalização julgar necessárias à execução do objeto.

5.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.7. Paralisar os serviços quando a segurança dos colaboradores, bem como dos transeuntes estiverem correndo perigo em decorrência das atividades.

5.8. Emitir Ordem de Serviço à Empresa vencedora da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

NOTA: Após liberação dos recursos, sendo ajustado em observância ao grau de execução.

6.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

6.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

6.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

6.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTE

7.1. O valor inicial contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva da composição de BDI (Benefício e Despesas Indiretas), admitida à adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.

NOTA: A Prefeitura Municipal de Viseu busca a solução mais adequada ao interesse público primário envolvido no caso concreto, levando em consideração os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, legalidade e eficiência, encartados no Art. 37 da Constituição da República

7.2. O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos:

Exercício 2021

09009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDEB.

12.361.0019.1.007 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.

44905199 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa; e

9.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

9.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

9.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

9.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

9.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

9.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.

9.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

10.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

10.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal competente, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Viseu (PA), 23 de dezembro de 2021.

Ângela Lima da Silva
Prefeitura Municipal de Viseu
Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E
Valorização Dos Profissionais Da Educação De Viseu - FUNDEB
CNPJ: 30.879.826/0001-33
Contratante

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Secretário Municipal de Obras
CPF Nº 004.337.882-08
Órgão Participante
Contratante

Willis Gomes Dias
W D Serviços e Comercio de Material de Construção Eireli
CNPJ Nº 31.481.043/0001-60
Contratado

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____